

**PROCESSO : 5548-4/2012**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2012**  
**GESTOR : JOSÉ ROBERTO TORRES**

**PREZADO SR. SECRETÁRIO,**

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Denise, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do sr. José Roberto Torres, Prefeito Municipal.

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 254/291 TC), desenvolvido pelo sr. Carlos Eduardo Amorim França, Auditor Público Externo, concluiu-se:

- a) pela necessidade de citação do gestor, Sr. **José Roberto Torres**, Prefeito Municipal, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.1 a 8.7;
- b) pela necessidade de citação em conjunto dos Srs. **José Roberto Torres**, Prefeito Municipal e **José Pedro dos Santos Neto**, Controlador Interno, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.8 e 8.9; e
- c) pela sugestão de encaminhamento dos documentos anexados às fls. 250/253 à SECEX-Pessoal, para subsidiar a análise do Concurso Público Municipal de Denise (Edital 01/2011), conforme relatado no item 3.14.2.

Anota-se que a citação registrada no parágrafo anterior concede aos gestores o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei

Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhe permitida, ou ao seu procurador, devidamente constituído, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2013.

**EDMAR CLÁUDIO MARANGON**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Relator,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**

Secretário de Controle Externo